



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

PROJETO DE LEI Nº 2.853 /2024
AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Institui o Programa de Diagnóstico e Tratamento do Linfedema no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Diagnóstico e Tratamento do Linfedema no âmbito do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O programa deverá ser conduzido por médicos especialistas nas áreas de Angiologia e/ou Cirurgia Vascular.

Art. 2º O Programa mencionado no caput desenvolverá as seguintes atividades:

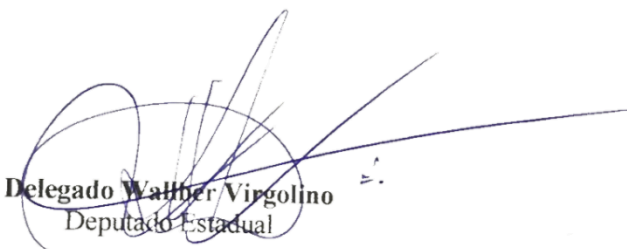
I – Implementar uma campanha de divulgação e conscientização sobre o linfedema, com os seguintes objetivos: a) Informar sobre as causas e métodos de prevenção da doença; b) Esclarecer sobre os sintomas e a importância de procurar um médico para o diagnóstico precoce; c) Orientar sobre o tratamento adequado do linfedema; d) Conscientizar e apoiar os pacientes e seus familiares.

II – Estabelecer e organizar um sistema de coleta de dados sobre diagnóstico, sintomas e tratamento dos pacientes com linfedema, criando um banco de dados que servirá de base para pesquisas sobre o tema.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para assegurar sua plena execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 10 de setembro de 2024.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a criação do Programa de Diagnóstico e Tratamento do Linfedema no Estado da Paraíba, com o objetivo de enfrentar uma condição de saúde crônica e debilitante que afeta milhares de pessoas em todo o estado. O linfedema é uma doença que causa o acúmulo de líquido linfático nos tecidos, resultando em inchaço crônico, dor e, em muitos casos, complicações graves como infecções. Sem o diagnóstico e tratamento adequados, os pacientes podem sofrer uma redução significativa na qualidade de vida e enfrentar desafios físicos e emocionais contínuos.

A criação deste programa é fundamental para garantir que os pacientes recebam o diagnóstico precoce e o tratamento especializado necessários para gerenciar a doença de maneira eficaz. Ao prever a realização de campanhas de conscientização, o programa buscará educar a população sobre as causas, sintomas e formas de prevenção do linfedema, incentivando aqueles que apresentem sintomas a procurar atendimento médico especializado. O diagnóstico precoce é crucial para evitar a progressão da doença e minimizar suas complicações, o que torna a conscientização pública uma ação estratégica essencial.

Além disso, o programa também propõe a criação de um sistema de coleta de dados que documente o diagnóstico, sintomas e tratamentos dos pacientes com linfedema. Este banco de dados será um recurso valioso para a pesquisa e desenvolvimento de novas abordagens terapêuticas, contribuindo para avanços científicos e melhorias contínuas na gestão da doença. A coleta sistemática de informações permitirá uma compreensão mais profunda da prevalência e impacto do linfedema na população paraibana, guiando políticas de saúde mais eficazes.

A justificativa para a aprovação deste projeto de lei está firmemente ancorada no direito à saúde, consagrado na Constituição Federal e na Constituição Estadual da Paraíba. A implementação de um programa dedicado ao linfedema está em consonância com a responsabilidade do Estado em garantir a saúde e o bem-estar de seus cidadãos,



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

proporcionando acesso a cuidados médicos de qualidade e informação adequada para o enfrentamento de condições crônicas.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei não apenas atenderá às necessidades urgentes dos pacientes que sofrem de linfedema no Estado da Paraíba, mas também fortalecerá a infraestrutura de saúde pública ao proporcionar ferramentas essenciais para a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado dessa condição. Solicita-se, assim, o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante iniciativa, que trará benefícios duradouros para a saúde e a qualidade de vida de muitos paraibanos.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 10 de setembro de 2024.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual